

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: 00.003546/2022-36

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - Sinduscon-CE / Palestra e Lançamento livro comemorativo 80 anos Sinduscon-CE

Interessado: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 128/2022

Aprova a participação do Confea no evento: Palestra, Stands Parceiros, Homenagem a Ex-Presidentes do Sinduscon/CE e Lançamento livro comemorativo 80 anos Sinduscon Ceará, a ser realizado nos dias 18 de outubro de 2022 em Fortaleza-CE, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003546/2022-36, referentes à locação de estande no evento: Palestra, Stands Parceiros, Homenagem a Ex-Presidentes do Sinduscon/CE e Lançamento livro comemorativo 80 anos Sinduscon Ceará, a ser realizado nos dias 18 de outubro de 2022 em Fortaleza-CE;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - Sinduscon-CE / Locação de Estande (0620471);
- Documento - Declarações, Estatuto, Ata e certidões fiscais (0620496);
- E-mail GCO 0620842;
- E-mail GCO 0622484;
- Estatuto do Sinduscon_CE (0629118);
- Ata Sinduscon CE (0629121);
- Documento Pessoal Presidente Sinduscon_CE (0629123);
- Declaração sem fins lucrativos_Sinduscon_CE (0629138);
- Declaração Administração Pública_Sinduscon_CE (0629152);
- Declaração de Exclusividade Sinduscon_CE (0629155);
- Declaração Parentesto_Sinduscon_CE (0629156);
- Declaração Menor aprendiz_Sinduscon_CE (0629157);
- Declaração não contribuinte Estadual (0629160);
- Contrato Social da empresa exclusiva (0629170);
- Registro CNPJ da empresa exclusiva (0629173);
- Declaração geral da empresa exclusiva (0629175);

- Documento Pessoal _Empresa Exclusiva (0629180);
- Certidão FGTS empresa exclusiva (0629182);
- Certidão Trabalhista da empresa exclusiva (0629185);
- Certidão Dívida Ativa da União_Empresa Exclusiva (0629187);
- Certidão Municipal da empresa exclusiva (0629191);
- E-mail GCO 0629219;
- E-mail GCO 0629868;
- E-mail GCO 0630601;
- E-mail GCO 0630606;
- E-mail GCO 0630607;
- Plano de Trabalho do Sinduscon_CE_Atual (0631012);
- Certidão FGTS Sinduscon_CE (0631014);
- Certidão Municipal do Sinduscon_CE (0631015);
- Certidão Estadual Sinduscon_CE (0631016);
- Declaração de Exclusividade da empresa (0631017);
- Material Gráfico do evento (0631077);
- Certidão FGTS da empresa exclusiva (0631079);

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1

		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0631348 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 66 (sessenta e seis), bem como a cota sugerida de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO 0631350, de 21 de julho de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0631012) apresentado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil – Sinduscon/CE, o qual solicita a participação do Confea no evento: Palestra, Stands Parceiros, Homenagem a Ex-Presidentes do Sinduscon/CE e Lançamento livro comemorativo 80 anos Sinduscon Ceará, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 18 de outubro de 2022 em Fortaleza/CE;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0631348), relativa ao Plano de Trabalho do Sinduscon/CE, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido, apresentado pelo Regional, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0631012);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0629155 e 0631017);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0631077);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do Sinduscon/CE (Doc. SEI nº 0629118; 0629121; 0629123; 0629138; 0629152; 0629156; 0629157; 0629160; 0631014; 0631015; 0631016);
5. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa comercializadora/exclusiva – N.L. Locação e Soluções em Eventos Ltda – CNPJ nº 10.597.802/0001-84 (Doc. SEI nº 0629170; 0629173; 0629175; 0629180; 0629185; 0629187; 0629191; 0629194; 0631079);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho do Sinduscon/CE foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **66 pontos** (SEI nº 0631348).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- () de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- () de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- (X) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- () de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho do Sindicato da Indústria da Construção Civil – Sinduscon/CE, constando **cota pleiteada no valor de R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 9m²**, bem como contrapartidas que objetivam ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará – Sinduscon/CE, é uma entidade de classe patronal que representa um dos setores mais relevantes para o estado do Ceará, e este ano completará oito décadas de excelência em serviços prestados com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da Indústria da Construção Civil;

Considerando que em 2022, o Sinduscon/CE completa 80 anos de um legado de grande importância para todo o nosso estado e está desenvolvendo um calendário de importantes ações ao longo de todo o ano;

Considerando que o Sinduscon/CE realizará um evento em um único dia, porém com importantes atividades para reunir todo o segmento da construção civil do nosso estado, proporcionando:

- Palestra com renome nacional direcionada para toda a cadeia da construção civil, com tema de grande interesse para o segmento;
- Exposição de estandes dos parceiros com visitação na recepção dos convidados e no coquetel que será realizado pós solenidade;
- Homenagem a todos os ex-presidentes da entidade como agradecimento a dedicação e ao trabalho realizado durante seus mandatos e o
- Lançamento do livro de 80 anos do Sinduscon-CE, em que todo o legado do setor será ressaltado e perpetuado através de uma obra literária, sendo a atividade principal do evento.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: Palestra, Estandes Parceiros, Homenagem a Ex-Presidentes do Sinduscon/CE e Lançamento livro comemorativo 80 anos Sinduscon Ceará, no dia 18 de outubro de 2022, em Fortaleza/CE, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que o Sinduscon/CE apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em da N. L. Locação e Soluções em Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.597.802/0001-84**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: Palestra, Stands Parceiros, Homenagem a Ex-Presidentes do Sinduscon/CE e Lançamento livro comemorativo 80 anos Sinduscon Ceará, no dia 18 de outubro de 2022, cuja disponibilidade orçamentária se encontra prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor prevista para o dia 18 de agosto de 2022**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse do Sindicato da Indústria da Construção Civil – Sinduscon/CE e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – . L. Locação e Soluções em Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.597.802/0001-84	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	15/08/2022 (Doc. SEI nº 0631079).
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	17/12/2022 (Doc. SEI nº 0629185)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	01/11/2022 (Doc. SEI nº 0629187)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte;	03/08/2022 (Doc. SEI nº 0629191 e 19/08/2022 – SEI nº 0629194)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0631687, de 21 de julho de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: N. L. Locação e Soluções em Eventos Ltda

CNPJ: 10.597.802/0001-84

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 290/2022 (0631832), de 22 de julho de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento: Palestra e Lançamento do livro comemorativo 80 anos Sinduscon-CE*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0631836, de 22 de julho de 2022, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0631687).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 290/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei 0631832).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: Palestra, Stands Parceiros, Homenagem a Ex-Presidentes do Sinduscon/CE e Lançamento livro comemorativo 80 anos Sinduscon Ceará, a ser realizado nos dias 18 de outubro de 2022 em Fortaleza-CE, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0631012), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**.
Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng.
Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 19/08/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0643993** e o código CRC **A53EBB04**.